

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 082/2017.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de General Câmara e o (a) Sr.º **GABRIELA FALEIRO DORIA**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do dispositivo da Lei Municipal nº. 2.017/2017 de 02 de Janeiro de 2017 e Lei nº 1.822 de 14 de Janeiro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de General Câmara, representado por seu Prefeito, Sr. **HELTON HOLZ BARRETO**, a seguir denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **GABRIELA FALEIRO DORIA**, brasileiro(a), residente na Cidade de General Câmara - RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) CONTRATADO (A) trabalhará para o contratante na função de **Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível I**, e desempenhará suas funções junto a Secretaria de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2.017/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores a serem pagos ao Contratado estão estipulados na Lei nº. 1.822/2014 do Plano de Carreira do Servidor Público e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de trabalho do CONTRATADO (A) será de 20 horas semanais, prestadas conforme determinação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato vigorará de **16 de março de 2017** á **31 de dezembro de 2017**.

Gabriela

do